TRATIVO Nº 00049.004602/2024-18 DO OBJETO Constitui objeto deste presente Termo de Fomento: "Possibilitar a reinserção da pessoa em situação de rua, e/ou em situação de vulnerabilidade social, através da qualificação profissional e social por meio de realização de oficinas de capacitação na área da costura e do artesanato, a fim de proporcionar o acesso ao mercado de trabalho, ampliando a oportunidades de geração de renda, entendendo a inter-relação entre cidadania, ética, educação e autossustento. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS O presente Termo de Fomento utilizará saldo já existente no valor de R$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três mil e trinta e três centavos). Projeto-atividade: 12002.08244 0001 4.064 – Execução de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais Para a Assistência Social. Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO PRAZO DE VIGÊNCIA; O presente Termo de Fomento terá vigência de 08 meses a contar de 01/08/2024 a 30/03/2025. Teresina, 26 de julho de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS. JOÃO PAULO CARVALHO E SILVA, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO – ABESPA.

## *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**ID: 000930381300112024**

**PORTARIA Nº 36/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o Contrato nº 04/2024 - CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SEMDEC - PMT. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, os servidores JOÃO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM – CPF: n°. 043.009.663-11 (GESTOR) e IVONEIDE MENESES FERREIRA DA SILVA VIDAL - CPF nº. 498.098.653-68 (FISCAL) para responderem pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do Contrato n° 04/2024 - CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SEMDEC - PMT. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Teresina, 29 de julho de 2024. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024. MARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**ID: 000930381300122024**

**CONTRATO Nº 04/2024.** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS. CONTRATANTE: Razão Social: MUNICIPIO DE TERESINA CNPJ/MF: 06554869001560, Inscrição Estadual: Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO - SEMDEC Endereço: AV UNIVERSITARIA 750 - EDIF DIAMOND CENTER ANDAR 16 - ININGA Cidade: TERESINA UF: PI CEP: 64049494 Endereço Eletrônico: marcbez1.adv@gmail.com Telefone: 86988926293 Representante Legal: MARCELO BEZERRA MAGALHÃES LIMA Cargo/Função: SECRETÁRIO RG: 1152662 CPF: 45112347368 CONTRATADA: CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ/MF: 34.028.316/0022-38 Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE, 1407, CENTRO Cidade: TERESINA UF: PI CEP: 64001-927 Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br Telefone: 3003-0800 Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO RG: 20.747.688-3 SSP/SP CPF: 259.583.398-77 Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS RG: 130350804 IFP/RJ CPF: 094.771.717-00 As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo nº 53193.002608/2024-09, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. 1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 7.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$30.000,00 (trinta mil reais). 10.2 classificação destas despesas se dará da seguinte forma: 10.3 Elemento de Despesa: 339039 10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2037 10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa. 14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 14.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato: Documento assinado eletronicamente por Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Seção - em 03/07/2024, às 17:22, conformr horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Documento assinado eletronicamente por Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1, em 03/07/2024, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Documento assinado eletronicamente por Marcelo Bezerra Magalhães Lima, Usuário Externo, em 24/07/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília.

## *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação*

**ID: 000300381300132024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO JUDICIAL Nº 0827917-14.2024.8.18.0140. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - SEMDUH/PMT. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.000635/2024-19 - SEMDUH. ADJUDICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH. ADJUDICATÁRIA: CONSÓRCIO RECICLE/AURORA. Objeto: Dispensa de licitação, ratificação e adjudicação, por força de CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO JUDICIAL Nº 0827917-14.2024.8.18.0140, com a finalidade de viabilizar a contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos, o Sistema Complementar de Limpeza Urbana e o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos, no Município de Teresina/PI, mediante análise das propostas de preços apresentadas por empresas prestadoras de serviços compatíveis com o objeto desta dispensa, em razão da escolha do prestador de serviços que apresentou a proposta de preços mais vantajosa, considerando-se o valor do orçamento desta Municipalidade, desconsiderando-se a proposta da empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., cuja contratação foi suspensa por força de decisão judicial; conforme a fundamentação legal e demais elementos constantes da demanda, bem como com base nas cotações de propostas de preços e nos demais documentos que instruem o respectivo processo, observando-se a legislação específica aplicável ao caso. Ratificação: Na qualidade de Gestora da SEMDUH, a autoridade competente do órgão procedeu com a RATIFICAÇÃO do objeto da dispensa em questão, conforme as informações relatadas na referida demanda, com a finalidade de observância ao artigo 4º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 25.530/2024. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Total: 283.853.700,60 (duzentos e oitenta e três milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais e sessenta centavos), conforme os valores a seguir especificados: MÓDULO: I; SERVIÇOS: Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos; ÓRGÃO: SEMDUH; VALOR MENSAL (R$): 5.301.219,57; VALOR TOTAL (R$): 63.614.634,84. MÓDULO: II; SERVIÇOS: Sistema de Serviços Complementares de Limpeza Pública; ÓRGÃO: SAAD/CENTRO; VALOR MENSAL (R$): 2.615.254,54; VALOR TOTAL (R$): 31.383.054,48; ÓRGÃO: SAAD/NORTE; VALOR MENSAL (R$): 2.957.809,77; VALOR TOTAL (R$): 35.493.717,24; ÓRGÃO: SAAD/SUL; VALOR MENSAL (R$): 3.405.279,48; VALOR TOTAL (R$): 40.863.353,76; ÓRGÃO: SAAD/LESTE; VALOR MENSAL (R$): 3.316.371,10; VALOR TOTAL (R$):

39.796.453,20; ÓRGÃO: SAAD/SUDESTE; VALOR MENSAL (R$): 1.425.513,02; VALOR TOTAL (R$): 17.106.156,24; ÓRGÃO: SAAD/SUDESTE II; VALOR MENSAL (R$): 1.267.705,45; VALOR TOTAL (R$): 15.212.465,40; ÓRGÃO: TOTAL DAS SAAD'S; VALOR MENSAL (R$): 14.987.933,36; VALOR TOTAL (R$): 179.855.200,32. MÓDULO: III; SERVIÇOS: Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos; ÓRGÃO: SEMDUH; VALOR MENSAL (R$): 3.365.322,12; VALOR TOTAL (R$): 40.383.865,44. Valor Total da SEMDUH (R$): VALOR MENSAL (R$): 8.666.541,69; VALOR TOTAL (R$): 103.998.500,28. Valor Total da SEMDUH + SAAD'S (R$): VALOR MENSAL (R$): 23.654.475,05; VALOR TOTAL (R$): 283.853.700,60. Local/Data: Teresina/PI, 25 de julho de 2024. Assina pelo Adjudicante/Ratificante, Tatiana Marreiros Guerra Dantas - Secretária da SEMDUH.

**ID: 000300381300142024**

**CONTRATO Nº 08/2024 - SEMDUH.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - SEMDUH/PMT. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO JUDICIAL Nº 0827917-14.2024.8.18.0140. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.000635/2024-19 - SEMDUH. CONTRATADA: CONSORCIO RECICLE/AURORA. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos e o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos, no Município de Teresina/PI, por força de CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - PROCESSO JUDICIAL Nº 0827917-14.2024.8.18.0140. Prazos de Vigência e Execução: Os prazos de vigência e de execução da contratação perdurarão até 03 de junho de 2025, limitado até a conclusão da conclusão da nova licitação dos serviços de limpeza pública do Município de Teresina/PI, ou seja, limitado ao final do período em que se ultimar o processo licitatório, com a efetiva contratação do objeto licitado, tendo em vista que o referido prazo irá perdurar somente até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, decorrente de licitação. Assim, tão logo ocorra nova contratação do objeto contratual, por meio de licitação, será considerado finalizado o vínculo jurídico emergencial. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Módulo I - Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos: Projeto/Atividade: 34.001.15452.0005.2.078; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Pagamento: 150.0100; e Projeto/Atividade: 34.001.15452.0005.2.080; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Pagamento: 150.0100. Módulo III - Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos: Projeto/Atividade: 34.001.15452.0005.2079; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Pagamento: 150.0100. Valor Total: R$ 103.998.500,28 (cento e três milhões e novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos), conforme os valores a seguir especificados: Módulo: I; Serviços: Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Núcleos Urbanos; Valor Mensal do Módulo (R$): 5.301.219,57; Valor Total do Módulo (R$): 63.614.634,84. Módulo: III; Serviços: Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos; Valor Mensal do Módulo (R$): 3.365.322,12; Valor Total do Módulo (R$): 40.383.865,44. Valor Mensal da Contratação (R$): 8.666.541,69. Valor Total da Contratação (R$): 103.998.500,28. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 25 de julho de 2024. Assina pela Contratante, Tatiana Marreiros Guerra Dantas - Secretária da SEMDUH, e pela Contratada, Sr. Marcelo Corrêa Sousa e Sr. Hilton Gonçalves Gomes.

**ID: 000300381300152024**

**COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA).** PROCESSO ELETRÔNICO: 00030.001663/2024-05-SEMDUH. A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal nº 4.359/2013, enquanto representante desta SEMDUH, inscrita no CNPJ: 06.554.869/0020-27, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, Pedido de DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA) relativo aos Serviços de implantação e manutenção da rede de drenagem e pavimentação poliédrica, nas áreas de abrangência desta SEMDUH e no município de Teresina – PI (CNAE: 4213-8/00) em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH. Data: Teresina/PI, 29 de julho de 2024. Gestora Responsável: Tatiana Marreiros Guerra Dantas, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

## *Secretaria Municipal de Esporte e Lazer*

**ID: 000780381300162024**

**CONTRATO N° 28/2024**. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.083/0001-67, denominada contratante, e a Sr. Lucélia Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF. Sob. nº 600.727.673-24, na condição de contratada, celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O presente contrato visa à contratação de profissionais de Educação Física para a prestação de serviço de orientação e acompanhamento aos usuários das Academias Populares e planejamento de atividades a serem desenvolvidas por estes usuários, com carga horária de 30h (trinta) semanais. A contratante pagará a parte contratada o valor mensal de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) durante a vigência deste instrumento. O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 01 de julho de 2024. Signatário: Afrânio Messias Alves Nunes Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Lucélia Rodrigues de Oliveira – Contratada.

**ID: 000780381300172024**

**CONTRATO N° 29/2024**. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.083/0001-67, denominada contratante, e a Sr. Karoline Ferreira Lopes, inscrita no CPF. Sob. nº 007.875.493-39, na condição de contratada, celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O presente contrato visa à contratação de profissionais de Educação Física para a prestação de serviço de orientação e acompanhamento aos usuários das Academias Populares e planejamento de atividades a serem desenvolvidas por estes usuários, com carga horária de 30h (trinta) semanais. A contratante pagará a parte contratada o valor mensal de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) durante a vigência deste instrumento. O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 01 de julho de 2024. Signatário: Afrânio Messias Alves Nunes Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Karoline Ferreira Lopes – Contratada.

**ID: 000780381300182024**

**CONTRATO N° 30/2024**. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.083/0001-67, denominada contratante, e o Sr. Jadelson Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF. Sob. nº 801.303.213-20, na condição de contratado, celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O presente contrato visa à contratação de profissionais de Educação Física para a prestação de serviço de orientação e acompanhamento aos usuários das Academias Populares e planejamento de atividades a serem desenvolvidas por estes usuários, com carga horária de 30h (trinta) semanais. A contratante pagará a parte contratada o valor mensal de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) durante a vigência deste instrumento. O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 01 de julho de 2024. Signatário: Afrânio Messias Alves Nunes Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e Jadelson Ribeiro dos Santos – Contratado.

**ID: 000780381300192024**

**CONTRATO N° 40/2024**. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.083/0001-67, denominada contratante, e o Sr. Antônio Francisco da Silva Resende, inscrito no CPF. Sob. nº 034.800.503-28, na condição de contratado, celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O presente contrato visa à contratação de profissionais de Educação Física para a prestação de serviço de orientação e acompanhamento aos usuários das Academias Populares e planejamento de atividades a serem desenvolvidas por estes usuários, com carga horária de 30h (trinta) semanais. A contratante pagará a parte contratada o valor mensal de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) durante a vigência deste instrumento. O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 01 de julho de 2024. Signatá-